

PORTARIA N.º 922/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 682/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1475/2022-FUNPAPA e 2022.04.22159P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de outubro de 2025 a servidora **HELENA LÚCIA DE MARIA VASCONCELOS** no cargo de EDUCADOR SOCIAL - NÍVEL FCG- Matrícula n.º 0176613-013, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, no Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os Arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 9.473,79** (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 2.613,46
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 1.568,08
GRATIFICAÇÃO POR NATUREZA DE ATENDIMENTO (50%)	R\$ 1.306,73
ADICIONAL DE TURNO (40%)	R\$ 1.045,38
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (45%)	R\$ 2.940,14
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 9.473,79

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV